



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, quarta-feira, 05 de junho de 2024 – Nº 2.069

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 129/2024

De 05 de Junho de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO que o servidor público de qualquer das esferas de governo, candidato a cargo eletivo tem a prerrogativa legal de afastar-se de suas atividades funcionais por até 04 (quatro) meses anteriores ao pleito no caso do ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, nos termos do art. 1º, II, “d”, IV, “a” todos da LC nº 64/1990, e pelo Regime Jurídico Estatutário Municipal, Lei nº 232/2005;

CONSIDERANDO os termos do requerimento, afirmando que o servidor e pré-candidato para concorrer ao cargo de Prefeito nas eleições municipais de 06/10/2024, por esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor público **RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, mat. 1820, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Finanças e Orçamentos, nos termos do art. 1º, II, “d”, IV, “a” todos da LC nº 64/1990, e pelo Regime Jurídico

Estatutário Municipal, Lei nº 232/2005, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2024.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito